



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ⁰⁷⁷ /2026

O Vereador **Djalma Moreira**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Reitera pedido de cumprimento rigoroso da Lei Municipal nº 2.727.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,


Aprovada nesta Casa por unanimidade e sancionada desde o dia 28 de março do ano passado, a Lei Municipal nº 2727/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias ou permissionárias prestadoras de serviços públicos, de telefonia, TV por assinatura e internet, de realizarem a remoção e o descarte dos fios de cabeamento, após o cancelamento do serviço pelo usuário, no âmbito do município do Nanuque.

Entre os anos de 2021 e 2024, apresentei várias indicações sobre o assunto neste Plenário, até que, em fevereiro do ano passado, decidi formatar Projeto de Lei que foi aprovado e já sancionado pelo Prefeito Municipal.

No entanto, mesmo com a lei, a situação não mudou. Nas ruas, o cenário é o mesmo, sem que nenhuma medida seja tomada. Esses emaranhados de cabos e fios precisam ser removidos, pois colaboram com a poluição visual urbana e impõem risco à população. Com base na Lei em vigor, a Prefeitura pode e deve notificar os responsáveis pela rede aérea existente para removerem o excedente de cabos e fiação sem uso.

Diante de tanto desrespeito, a punição financeira e administrativa serve como o principal mecanismo de coerção para grandes operadoras de telecomunicações.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2026.


MATERIA APRESENTADA ENCAMINHAR
SESSÃO A= ORDINÁRIA Djalma Moreira (Solidariedade) Sessão A= Ordinária
EM 8/06/26 Para: Prefeito Municipal
PREZIDENTE